



Nota Técnica nº 226 /SAB

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 2011

Assunto: Proposição de realização de Consulta e Audiência Públicas a fim de coletar subsídios para a minuta de resolução que visa alterar o art. 18 da Resolução ANP nº 08, de 08 de março de 2007.

Referência: Processo: 48610.008053/2011 - 88

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente Nota Técnica ^(*) tem por objetivo propor a realização de Consulta e Audiência Públicas, na modalidade de recebimento de sugestões, com o intuito de envolver a sociedade em geral acerca dos principais aspectos relacionados à alteração do art. 18 da Resolução ANP nº 08, de 08 de março de 2007, a fim de permitir aos transportadores-revendedores-retalhistas (TRRs) a celebração de contrato de cessão de espaço para o armazenamento de óleo diesel de baixo teor de enxofre.

2. HISTÓRICO

2.1 A Superintendência de Abastecimento recebeu Ofício SindTRR 096/05/2011/PRES, do Sindicato Nacional do Comércio Transportador-Revendedor-Retalhista de Combustíveis – SindTRR, onde solicita a flexibilização no armazenamento de óleo diesel de baixo teor de enxofre em instalações de TRRs quando do início da comercialização de óleo diesel de baixo teor de enxofre, em janeiro de 2012, *in verbis* “Ocorre que a maioria dessas empresas não possuem tancagem suficiente para o armazenamento de 3 tipos de diesel simultaneamente para atender o mercado, sendo reduzido o número de empresas TRR que possuem instalações com capacidade superior à mínima exigida na Resolução ANP nº 08/2007.”

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar a tomada de decisão pela Diretoria Colegiada.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

3.1 O acordo firmado pelo Ministério Público Federal, ANP, Estado de São Paulo, IBAMA, Petrobras e outras partes em 29 em outubro de 2008, que dispõe sobre nova etapa do PROCONVE, prevê a disponibilidade de óleos diesel de baixos teores de enxofre (óleo diesel S50 ou S10), que permita veículos da fase P-7 percorrer o território nacional sempre se abastecendo com esses combustíveis.

3.2. Examinando o "Plano de Abastecimento de Óleo Diesel de Baixo Teor de Enxofre", aprovado pela Diretoria da ANP em 28 de julho de 2009, resultante do acordo supracitado, a Superintendência de Abastecimento entende que o TRR terá importante papel no abastecimento desse novo produto, devido a sua capilaridade na comercialização de óleo diesel.

3.3 Nesse sentido, a minuta de resolução objetiva ampliar a capilaridade no abastecimento do óleo diesel de baixo teor de enxofre, tendo em vista o número de TRRs, atualmente 370 autorizados pela ANP, e sua localização geográfica em todo o país.

3.4 Por fim, a minuta de resolução visa identificar as informações mínimas constantes no extrato de contrato de cessão de espaço (prazo acordado; a empresa e o estabelecimento cedente, cujo endereço será o da instalação; a empresa cessionária; volume objeto da cessão).

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As informações técnicas acerca do tema constam na minuta de resolução que será submetida à consulta e posterior audiência pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 São diretrizes das atividades da ANP, conforme Lei nº 9.478/1997:

“Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe:

XV - regular e autorizar as atividades relacionadas com o abastecimento nacional de combustíveis, fiscalizando-as diretamente ou mediante convênios com outros órgãos da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.”.

5.2 Compete à ANP regular as atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis, definido pela Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, como de utilidade pública, o que se exerce, entre outros, por meio do sistema de outorga de autorizações.

5.3 O abastecimento nacional de combustíveis é considerado de utilidade pública e abrange, entre outras, as seguintes atividades:

I - produção, importação, exportação, refino, beneficiamento, tratamento, processamento, transporte, transferência, armazenagem, estocagem, distribuição, revenda, comercialização, avaliação de conformidade e certificação do petróleo, gás natural e seus derivados (...)

5.4 A atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR) é regulada pela Resolução ANP nº 08, de 08 de março de 2007, que estabelece requisitos mínimos, de caráter técnico, jurídico, fiscal e de controle de qualidade para o exercício da atividade

5.5 O art. 18 da Resolução ANP nº 08, de 08 de março de 2007, veda o compartilhamento e a cessão de espaço de instalação de armazenamento de combustíveis entre TRR, e destes com distribuidores, revendedores varejistas de combustíveis e importadores.

6. DA CONCLUSÃO

6.1 A Superintendência de Abastecimento submete à Diretoria Colegiada minuta de resolução que visa alterar o art. 18 da Resolução nº 8, de 8 de março de 2007, passando a permitir a cessão de espaço de instalação de armazenamento de combustíveis entre TRR, no caso de óleo diesel de baixo teor de enxofre, cumpridas as formalidades exigidas pela ANP para homologação do contrato de cessão de espaço, conforme a regulamentação vigente.

6.2 Para proceder à revisão, entende-se que é importante uma discussão abrangente sobre o assunto, com participação de todos os segmentos da sociedade, a fim de obter subsídios e informações adicionais.

6.3 Propõe-se a realização de Audiência Pública, precedida de Consulta Pública, sugerindo-se o prazo para recebimento formal de manifestações da sociedade de 30 dias, contados a partir da publicação do Aviso de Audiência Pública.

6.3 Por fim, ressalta-se que a realização de Consulta e Audiência Públicas não se caracteriza como etapa final no processo de revisão da regulamentação. As contribuições, sugestões e comentários recebidos serão analisados e darão prosseguimento às próximas etapas do processo de revisão da regulamentação, a fim de subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Colegiada.

Responsáveis pela Elaboração da Nota Técnica:

Ana Amélia Magalhães Gomes Martini - Especialista em Regulação

Renata Bona M. Rebello - Especialista em Regulação

Rubens Cerqueira Freitas - Especialista em Regulação/Superintendente Adjunto de Abastecimento

Aprovada pelo Superintendente de Abastecimento

Dirceu Cardoso Amorelli Junior - Especialista em Regulação